



comissão nacional de eleições

Plano de Actividades

1994

I

BALANÇO DE ACTIVIDADES / 93

A Comissão Nacional de Eleições prosseguiu com excepcional tenacidade e afinco os objectivos fixados no seu Plano de Actividades relativo ao ano de 1993, desencadeando múltiplas acções no âmbito das competências que lhe estão legalmente confiadas.

Apesar de positivos, os resultados alcançados podiam ter sido optimizados se não fosse uma vez mais postergada a publicação de uma Lei Orgânica da CNE, que viesse definir de forma cabal o novo estatuto dos seus membros, a reformulação das suas competências e a adequação dos seus serviços de apoio.

Lamentavelmente a inexecução plena de alguns dos seus programas fica-se a dever à ausência de vontade política para dotar a Comissão dos meios necessários.

Tem sido o meritório esforço quer dos seus membros quer dos seus funcionários a mola impulsionadora da actividade desenvolvida pela Comissão Nacional de Eleições.

Os objectivos definidos para o ano de 1993 têm vindo a ser atingidos como o comprova a execução orçamental que neste 3º trimestre foi aferida.

Tendo como pano de fundo as eleições para os órgãos das autarquias locais, intensificaram-se as campanhas de esclarecimento que para além de um âmbito nacional passaram a ter um tratamento sectorial, dirigidas a determinadas entidades e outros destinatários; Lançou-se um Concurso de Ideias para os jovens com vista à apresentação de trabalhos na área de texto, slogan e desenho; promoveu-se o II Fórum Eleitoral, editaram-se brochuras e

incrementaram-se acções de formação para autarcas e técnicos municipais, com o devido apoio documental.

Privilegiou-se nas acções desenvolvidas a colaboração institucional, tendo-se celebrado com o Conselho Nacional de Juventude e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses dois importantes protocolos por forma a potenciar todos os meios disponíveis para atingir quer o eleitorado em geral quer, especificamente no caso das eleições autárquicas, os candidatos que se estimam em cerca de 300.000.

Deu-se continuidade ao Gabinete do Eleitor, implementando-se a Linha Eleitoral de Informação Autárquica, que desde o dia 1 de Setembro até ao dia de realização do acto eleitoral presta informações de cariz técnico-eleitoral, com funcionamento ininterrupto das 9.00 às 19.00 horas.

Aprofundaram-se relações com organismos congéneres trocando-se informações de inegável interesse na área do direito eleitoral

No tocante à concretização do Programa de Reestruturação e Modernização da CNE destaca-se não só o desenvolvimento do seu projecto de informatização, nomeadamente com a aquisição de software que permitirá dispor de uma base de dados com o tratamento de todos os resultados eleitorais, como também a abertura ao público do Centro de Documentação especializado nas matérias de direito eleitoral.

Por fim uma palavra para as condições de trabalho da Comissão que melhoraram substancialmente com a mudança para novas instalações cedidas pela Assembleia da República, não obstante o esforço financeiro que a mesma acarretou, sem qualquer forma de compensação ou reforço orçamental por parte da Assembleia.

II

O PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1994

O Plano de Actividades para 1994 mantém as grandes linhas definidas nos anos transactos, procurando aprofundar projectos já iniciados e criando novos programas.

O esclarecimento eleitoral e a decorrente sensibilização do eleitorado para participar activamente nos actos eleitorais constituirá, como sempre a meta principal.

Daí que o investimento público nessa área deva ser grande, tratando-se para mais da eleição para o Parlamento Europeu que tem registado as mais altas taxas de abstenção.

Procura-se centrar os Programas em acções prioritárias, umas decorrentes das eleições para os órgãos das autarquias locais, outras viradas para o estudo de temáticas de direito eleitoral a integrar na chamada " Reforma Eleitoral ", que se revelará de extrema acuidade em ano de início de Revisão Constitucional.

A par destas acções desenvolvem-se os protocolos já celebrados e prosseguem-se novas formas de colaboração institucional.

Em conclusão, com o plano de actividades que a seguir se apresenta, a Comissão considera poder continuar a prestigiar as instituições democráticas.

Objectivos / 94

- I - Reestruturação e Modernização da CNE**
- II - Esclarecimento Eleitoral**
- III - Actividades de Apoio**

I

Reestruturação e Modernização da CNE

1.1. Propor medidas legislativas e estudos eleitorais

1.1.1. Aprovação da lei orgânica da CNE, tendo em vista um novo estatuto dos seus membros, um modo de funcionamento adequado e estruturação dos serviços de apoio.

1.1.2. Efectuar estudos sobre a aplicação das normas de direito eleitoral.

1.1.3. Desenvolver o protocolo assinado com a Associação Nacional de Municípios, designadamente através da elaboração de estudos com o objectivo da proposição de alterações legislativas no âmbito de uma futura modificação da lei eleitoral autárquica.

1.1.4. Tratamento jurídico do inquérito sobre direito eleitoral, realizado junto dos países da comunidade europeia.

1.2. Racionalizar estruturas e o funcionamento da CNE

1.2.1. Manutenção do Gabinete de Informação Eleitoral, por forma a aproximar os eleitores e demais intervenientes do processo eleitoral à CNE, de forma célere e personalizada.

1.2.2. Tratamento e actualização dos arquivos da CNE, em face do regulamentado em portaria própria.

1.2.3. Tratamento técnico e documental do arquivo audio e vídeo da CNE.

1.2.4. Gestão e actualização das bases de dados bibliográficas e jurídicas

1.3. Equipamentos e novas tecnologias

1.3.1. Participação na concepção, gestão, exploração e manutenção de novas aplicações informáticas, com destaque para as relacionadas com as bases de dados documentais e jurídicas.

1.3.2. Criação de condições para consulta do exterior às bases de dados da CNE

1.3.3. Informatização dos resultados eleitorais respeitantes às eleições autárquicas 93 e dos candidatos eleitos, tendo em vista a sua publicação oficial.

1.4. Desenvolver a formação

1.4.1. Incrementar a formação em áreas directamente relacionadas com as competências da CNE.

1.4.2. Comparência dos membros da Comissão e pessoal técnico superior a colóquios e conferências sobre assuntos da sua especialidade

1.4.3. Participação em jornadas e acções de formação com interesse para o desempenho das funções por parte do pessoal do serviço de apoio à CNE

1.4.4. Formação interna dos utilizadores de informática nas novas aplicações entretanto implementadas.

1.4.5. Desenvolver acções de formação para os intervenientes nos processos eleitorais.

1.5. Dotar a CNE dos meios humanos necessários

1.5.1. Aprovação do Mapa de Pessoal do serviço de apoio à CNE, unificando a situação funcional existente e posterior integração no quadro de pessoal da AR.

1.5.2. Preenchimento de um lugar de técnico de informática e de outro de técnico de biblioteca, arquivo e documentação.

II

Esclarecimento Eleitoral

2.1. Acções específicas

2.1.1. Sensibilizar os cidadãos para as campanhas de esclarecimento, com relevância para os meios audiovisuais e gráficos.

2.1.2. Delinear acções de esclarecimento eleitoral especialmente vocacionadas para jovens, junto dos estabelecimentos de ensino e no desenvolvimento do protocolo celebrado com o Conselho Nacional de Juventude.

2.1.3. Divulgar textos de apoio para as entidades intervenientes nos processos eleitorais.

2.2. Realização de colóquios e debates

2.2.1. Realizar seminários, colóquios e debates, por forma a captar o interesse dos cidadãos sobre as matérias de direito eleitoral.

2.2.2. Preparar e realizar o III Forum Eleitoral sobre temas relativos à harmonização da legislação eleitoral europeia.

III

Actividades de Apoio

3.1. Divulgação e desenvolvimento da área documental

3.1.1. Divulgação do Gabinete de Documentação e da Biblioteca especializada, junto dos intervenientes e outros interessados no processo eleitoral, designadamente, partidos políticos, órgãos de comunicação social, autarquias, universidades e outras escolas...

3.1.2. Cooperação e intercâmbio com organizações congéneres nacionais e estrangeiras em matéria de documentação e informação na área das competências da CNE, com particular incidência na legislação e jurisprudência relativas à eleição para o Parlamento Europeu.

3.1.3. Aprofundamento do intercâmbio de informação e documentação em matéria eleitoral com associações sócio-profissionais com intervenção ou interesse nos processos eleitorais, nomeadamente autarcas, juízes, funcionários judiciais, jornalistas, estudantes, etc..

3.1.4. Implementação do núcleo arquivístico de material das campanhas eleitorais desde as primeiras eleições democráticas para a Assembleia Constituinte.

3.2. Publicações

3.2.1. Publicação das deliberações da CNE

3.2.2. Promover a publicação de legislação eleitoral com vista ao esclarecimento eleitoral

3.2.3. Patrocinar a edição de estudos com interesse para a Comissão.

3.2.4. Publicar os estudos e dados comparativos dos sistemas e regimes eleitorais dos Estados membros da Comunidade Europeia.

3.2.5. Publicação das matérias de direito eleitoral tratadas no âmbito do Forum Eleitoral, seminários ou colóquios promovidos pela CNE.

3.3. Protocolos

3.3.1. Propor às Universidades, Institutos e Associações a elaboração de protocolos ou a realização de acções conjuntas ou comuns, com o objectivo de desenvolver e incentivar os estudos científicos na área eleitoral